



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Indeferimento de Pedido de Autorização de Residência

Processo: 08709.008458/2018-7789

Interessada: **LILIADNE ENAMORADO POZO**

Considerando que foram realizadas diligências *in loco* para comprovação de convívio conjugal, entre a interessada e seu cônjuge brasileiro e como resultado verificou-se que não residem no endereço informado;

Considerando que a interessada deixou o país em 07/12/2018 e que seu cônjuge não foi localizado;

INDEFIRO o pedido de autorização de residência, com base em reunião familiar, formulado pela imigrante LILIADNE ENAMORADO POZO, protocolado no SISMIGRA sob o nº 201811161517572086.

A interessada fica notificada desta decisão e do prazo para apresentação de recurso, nos termos do artigo 134 do Decreto 9.199/2017, de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da imigrante.

A taxa de emissão de carteira de registro nacional migratório será restituída mediante requerimento da interessada.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo**, em 22/01/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9637482** e o código CRC **E94B4617**.